LEI COMPLEMENTAR N.º 840

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com a *Fundación* MAPFRE, Termo de Parceria e a permitir o uso da Praça Tom Jobim pela mesma empresa, no período de 3 a 9.7.16, para a realização do "Programa na pista certa".
Proc. n.º 22243/16

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a *Fundación* MAPFRE, Termo de Parceria visando à realização do "Programa na pista certa".

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar, a Minuta de Termo de Parceria anexa.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Tom Jobim, pela *Fundación* MAPFRE, no período de 3 a 9 de julho de 2016, para a realização do "Programa na pista certa", respeitadas as normas sanitárias aplicáveis, com isenção do pagamento de taxas.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de junho de 2016.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal